

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL 04/2023	
Título e Código do Projeto	Projeto 914BRZ1060 - Alinhamento dos processos de Planejamento, Gestão, Avaliação e Monitoramento das Políticas e dos Programas de competência da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão às metas do Plano Nacional de Educação 2014 – 2024
Local de Trabalho	Território Nacional
Período do contrato:	10 Meses - Início: março/2024 - Fim: dezembro/2024
Valor total:	R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
Número de vagas:	1 (uma)
Enquadramento no Prodoc/FIT	<p>Objetivo Imediato: Subsidiar a SECADI na avaliação definição de estratégias de planejamento, gestão, avaliação e monitoramento para o alcance das metas estabelecidas no PNE, referentes às políticas de educação escolar quilombola, educação escolar indígena, educação do campo, educação especial e educação bilíngue de surdos.</p> <p>Resultado 1.1: Metodologias e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação desenvolvidos de forma a orientar e qualificar os sistemas públicos de ensino em suas ações voltadas para a educação especial, a educação do campo, a educação bilíngue de surdos, a valorização das tradições culturais brasileiras, dos povos indígenas e populações em áreas remanescentes de quilombos.</p> <p>Atividades:</p> <p>Resultado 1.1.3 – Desenvolver estudos, pesquisas e avaliações sobre a implantação e utilização de tecnologias voltadas às práticas e à gestão dos projetos nas áreas da educação especial, da educação do campo, da educação bilíngue de surdos, da valorização das tradições culturais brasileiras, dos povos indígenas e das populações em áreas remanescentes de quilombos.</p>

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários à estruturação do processo de avaliação e monitoramento das políticas públicas de educação ambiental e educação para os direitos humanos da SECADI – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão.

a. Contexto da consultoria

O projeto “Alinhamento dos processos de Planejamento, Gestão, Avaliação e Monitoramento das Políticas e dos Programas de competência da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão às metas do Plano Nacional de Educação 2014-2024” tem

por objetivo geral ampliar e fortalecer a atuação da UNESCO no Brasil, no sentido de subsidiar iniciativas e prioridades nacionais indicadas no Plano Nacional de Educação, bem como Programas e projetos indicados pelo MEC, a partir da formulação e implementação de ações de monitoramento e de avaliação que impactam na efetividade, equidade, inclusão e qualidade da educação no Brasil. Este objetivo se coaduna às competências da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão por meio da publicação do Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, quais sejam:

Art. 33. À Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão compete:

I - Planejar, orientar e coordenar, em articulação com os sistemas de ensino, a implementação de políticas para a alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial;

II - Implementar ações de cooperação técnica e financeira entre a União, Estados, Municípios, Distrito Federal, e organismos nacionais e internacionais, voltadas à alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial;

III - planejar e coordenar a formulação e a implementação de políticas públicas, em parceria com os sistemas de ensino, destinadas à educação bilíngue de surdos, surdo-cegos e deficientes auditivos que considerem a Língua Brasileira de Sinais - Libras como primeira língua e língua de instrução e a Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua;

IV - Planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação para a juventude, em articulação com os sistemas de ensino e com os órgãos executores das políticas de juventude, com vistas à garantia do direito à educação por meio da promoção das condições de acesso, participação e aprendizagem;

V - Planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e cidadania, em articulação com os sistemas de ensino, com vistas à superação de preconceitos e à eliminação de atitudes discriminatórias no ambiente escolar;

VI - Coordenar ações transversais para promover educação continuada, alfabetização de jovens e adultos, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas de que trata esta Secretaria, em todos os níveis, etapas e modalidades; e

VII - apoiar o desenvolvimento de ações para promover educação continuada, alfabetização, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas intersetoriais.

Dada a amplitude e complexidade de seu campo de atuação, esta Secretaria tem firmado Termos de Acordo de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais com a finalidade de, no âmbito dos objetos dos projetos de cooperação técnica, proporcionar a atuação de especialistas para a realização de estudos, sistematização de base de dados e elaboração de instrumentos para o monitoramento de seus programas e ações, assim como de outras atividades que demandam conhecimentos e experiências específicos.

Em relação às políticas de educação ambiental e de educação em direitos humanos que retomam em 2023 seu lugar na política educacional do país, faz-se necessário compreender o estado da arte desde sua formação de agenda, para, assim, poder traçar instrumentos de monitoramento e avaliação que corroborem com o alcance das metas e objetivos em definição pelas respectivas Coordenações-Gerais.

b. Motivos e relevância

A retomada das políticas de educação ambiental e educação em direitos humanos pela Secadi/MEC, em 2023, evidenciam uma enorme lacuna de dados essenciais para a boa gestão das políticas públicas. É fundamental, portanto, sistematizar o conhecimento acerca do contexto histórico das políticas, de seus normativos legais e dos dados relacionados a elas, de modo a informar os processos de sua formulação, implementação, monitoramento e avaliação.

c. Necessidade da consultoria

Os processos de avaliação e monitoramento de políticas públicas sociais exigem um conhecimento prévio aprofundado do campo temático, principalmente em virtude da complexidade dos problemas sociais tratados. Nesse sentido, a fim de auxiliar na reconstrução das políticas de educação ambiental e educação em direitos humanos, promovendo processos adequados monitoramento e avaliação, a consultoria a ser contratada pela UNESCO, no âmbito do Projeto 914BRZ1060, se faz necessária no intuito de auxiliar a Secadi/MEC a mapear, tanto o processo de construção da agenda dessas políticas, quanto dos dados existentes e necessários.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC

Resultado 1.1 Metodologias e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação desenvolvidos, de forma a orientar e qualificar os sistemas públicos de ensino em suas ações de educação de jovens e adultos, educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação em direitos humanos, cultura de paz e não violência, educação ambiental, educação bilíngue de surdos, para as relações étnico-raciais, educação especial e educação para a juventude, tendo como referência os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação.

Atividade 1.1.3 – Desenvolver estudos, pesquisas e avaliações sobre a implantação e utilização de tecnologias voltadas às práticas e à gestão dos projetos nas áreas da educação especial, da educação do campo, da educação bilíngue de surdos, da valorização das tradições culturais brasileiras, dos povos indígenas e das populações em áreas remanescentes de quilombos.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 – Documento técnico contendo análise da formação de agenda, evidenciando a participação social e accountability da política de educação ambiental.

Atividade 1.1: Identificar, sistematizar e analisar, sob a orientação da Coordenação-Geral de Educação Ambiental, os principais marcos legais da educação ambiental; os acontecimentos históricos mais relevantes; e as temáticas em evidência, como racismo ambiental, educação ambiental antirracista, mudança climática.

Atividade 1.2: Levantar os acontecimentos da formação da agenda da política de educação ambiental no Brasil e no mundo, evidenciando os principais atores envolvidos, incluindo a atuação dos governos e de setores sociais na proposição, execução, controle e *accountability*.

Atividade 1.3: Identificar, sistematizar e analisar os Programas e Ações que compuseram a política de educação ambiental, no âmbito do Ministério da Educação, desde sua origem.

Atividade 1.4: Identificar e evidenciar os principais avanços e retrocessos da política de educação ambiental desde sua origem, no Brasil, incluindo a retomada da política pelo Ministério da Educação em 2023.

Produto 2 – Documento técnico contendo estudo para monitoramento e avaliação da política de educação ambiental.

Atividade 2.1: Identificar e sistematizar as fontes de dados quantitativos relativos à política de educação ambiental, como Censo Escolar, SAEB, Munic, PNADc, entre outras.

Atividade 2.2: Levantar os dados financeiros e orçamentários dos Programas e Ações do MEC desde a origem da política de educação ambiental.

Atividade 2.3: Analisar os dados levantados, em interface com os marcos legais e históricos, avanços e retrocessos identificados no Produto 1; e apresentá-los em formato de tabelas e infográficos que permitam uma leitura acessível aos diversos *stakeholders* da política de educação ambiental.

Atividade 2.4: Identificar a necessidade de dados da Coordenação-Geral de Educação Ambiental para monitoramento e avaliação de suas políticas, incluindo ações de coleta de dados já realizadas por essa área.

Produto 3 – Documento técnico contendo análise de percepções, memórias e expectativas da política de educação ambiental, sob a perspectiva dos gestores governamentais e usuários.

Atividade 3.1: Selecionar, com auxílio da Coordenação-Geral de Educação Ambiental, e entrevistar gestores federais envolvidos com a política de educação ambiental, a fim de trazer o aspecto humano para o produto, evidenciando suas percepções, memórias e expectativas.

Atividade 3.2: Selecionar, com auxílio da Coordenação-Geral de Educação Ambiental, trechos relevantes da entrevista e degravá-los, para que possam ser utilizados na forma textual, como Relatórios, Notas Técnicas e outros.

Atividade 3.3: Selecionar, com auxílio da Coordenação-Geral de Educação Ambiental, e entrevistar usuários da política de educação ambiental, a fim de trazer o aspecto humano para o produto, evidenciando suas percepções, memórias e expectativas.

Atividade 3.4: Selecionar, com auxílio da Coordenação-Geral de Educação Ambiental, trechos relevantes da entrevista e degravá-los, para que possam ser utilizados na forma textual, como Relatórios, Notas Técnicas e outros.

Produto 4 – Documento técnico contendo análise da formação de agenda, evidenciando a participação social e accountability da política da educação em direitos humanos.

Atividade 4.1: Identificar, sistematizar e analisar, sob a orientação da Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos, os principais marcos legais da educação em direitos humanos; os acontecimentos históricos mais relevantes; e as temáticas em evidência, como racismo, LGBTQIA+Fobia, violência nas escolas.

Atividade 4.2: Levantar os acontecimentos da formação da agenda da política de educação em direitos humanos no Brasil e no mundo, evidenciando os principais atores envolvidos, incluindo a atuação dos governos e de setores sociais e na proposição, execução, controle e *accountability*.

Atividade 4.3: Identificar, sistematizar e analisar os Programas e Ações que compuseram a política de educação em direitos humanos, no âmbito do Ministério da Educação, desde sua origem.

Atividade 4.4: Identificar e evidenciar os principais avanços e retrocessos da política de educação em direitos humanos desde sua origem, no Brasil, incluindo a retomada da política pelo Ministério da Educação em 2023.

Produto 5 – Documento técnico contendo estudo para monitoramento e avaliação da política de educação em direitos humanos.

Atividade 5.1: Identificar e sistematizar as fontes de dados quantitativos relativos à política de educação em direitos humanos, como Censo Escolar, SAEB, Munic, PNADC, entre outras.

Atividade 5.2: Levantar os dados financeiros e orçamentários dos Programas e Ações do MEC desde a origem da política de educação em direitos humanos.

Atividade 5.3: Analisar os dados levantados, em interface com os marcos legais e históricos, avanços e retrocessos identificados no Produto 1; e apresentá-los em formato de tabelas e infográficos que permitam uma leitura acessível aos diversos *stakeholders* da política de educação em direitos humanos.

Atividade 5.4: Identificar a necessidade de dados da Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos para monitoramento e avaliação de suas políticas, incluindo ações de coleta de dados já realizadas por essa área.

Produto 6 – Documento técnico contendo apanhado de percepções, memórias e expectativas da política de educação em direitos humanos, sob a perspectiva dos gestores governamentais e usuários.

Atividade 6.1: Selecionar, com auxílio da Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos, e entrevistar gestores federais envolvidos com a política de educação em

direitos humanos, a fim de trazer o aspecto humano para o produto, evidenciando suas percepções, memórias e expectativas.

Atividade 6.2: Selecionar, com auxílio da Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos, trechos relevantes da entrevista e degravá-los, para que possam ser utilizados na forma textual, como Relatórios, Notas Técnicas e outros.

Atividade 6.3: Selecionar, com auxílio da Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos, e entrevistar usuários da política de educação em direitos humanos, a fim de trazer o aspecto humano para o produto, evidenciando suas percepções, memórias e expectativas.

Atividade 6.4: Selecionar, com auxílio da Coordenação-Geral de Educação em Direitos Humanos, trechos relevantes da entrevista e degravá-los, para que possam ser utilizados na forma textual, como Relatórios, Notas Técnicas e outros.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

PRODUTOS	DATA PARA ENTREGA	VALOR DAS ATIVIDADES
Produto 1 – Documento técnico contendo análise da formação de agenda, evidenciando a participação social e accountability da política da educação ambiental.	55 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 25.000,00
Produto 2 – Documento técnico contendo estudo para monitoramento e avaliação da política de educação ambiental.	110 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 20.000,00
Produto 3 – Documento técnico contendo apanhado de percepções, memórias e expectativas da política de educação ambiental, sob a perspectiva dos gestores governamentais e usuários.	150 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 20.000,00
Produto 4 – Documento técnico contendo análise da formação de agenda, evidenciando a participação social e accountability da política da educação em direitos humanos.	205 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 25.000,00
Produto 5 – Documento técnico contendo estudo para monitoramento e avaliação da política de educação em direitos humanos.	260 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 20.000,00
Produto 6 – Documento técnico contendo apanhado de percepções, memórias e expectativas da política de educação em direitos humanos, sob a perspectiva dos gestores governamentais e usuários.	300 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 130.000,00	

5 - INSUMOS

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o(a) consultor(a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios:

Formação Acadêmica:

- Mestrado na área de ciência de dados, ciências sociais ou ciências humanas, devidamente reconhecida pelo MEC;

Experiência profissional:

- Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em extração e análise de dados quantitativos.
- Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em avaliação e monitoramento de programas e/ou políticas sociais.

6.2 Desejáveis:

Habilidades e competências;

- Conhecimento sobre as políticas de educação em direitos humanos e educação ambiental;
- Conhecimento sobre bases de dados socioeducacionais;
- Conhecimento sobre análise estatística de dados.

7 – DO PROCESSO SELETIVO

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista
- Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SECADI/MEC.
- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.

- Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5 (cinco) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.
- O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.
- O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- As entrevistas serão por aplicativo de Comunicação (Teams) em data e horário definidos pela Comissão de Seleção.
- As entrevistas poderão ser gravadas.

8 - TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência			
1	Qualificação	É <u>obrigatório</u> que possua mestrado na área de ciência de dados, ciências sociais ou ciências humanas, devidamente reconhecida pelo MEC	[100%] 20 pontos: doutorado na área de ciência de dados, ciências sociais ou ciências humanas, devidamente reconhecida pelo MEC [90%] 18 pontos: mestrado na área de ciência de dados, ciências sociais ou ciências humanas, devidamente reconhecida pelo MEC
2	Experiência	É <u>obrigatório</u> que tenha experiência profissional mínima de 3 (três) em extração e análise de dados quantitativos	[100%] 15 pontos: Mais de 5 anos experiência em tratamento e análise de dados. [90%] 13,5 pontos: 5 anos de experiência em tratamento e análise de dados. [80%] 12 pontos: 4 anos de experiência em tratamento e análise de dados [70%] 10,5 pontos: 3 anos de experiência em tratamento e análise de dados
		É <u>obrigatório</u> que tenha experiência profissional mínima de 3 (três) em avaliação e monitoramento de programas e/ou políticas sociais	[100%] 15 pontos: Mais de 5 anos experiência em avaliação e monitoramento de programas e/ou políticas sociais. [90%] 13,5 pontos: 5 anos de experiência em avaliação e monitoramento de programas e/ou políticas sociais. [80%] 12 pontos: 4 anos de experiência em avaliação e monitoramento de programas e/ou políticas sociais [70%] 10,5 pontos: 3 anos de experiência em avaliação e monitoramento de programas e/ou políticas sociais
3	Habilidades e competências	É <u>desejável</u> possuir conhecimento sobre as políticas de educação em direitos humanos e educação ambiental	[100%] 20 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 10 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito

	É <u>desejável</u> possuir conhecimento sobre bases de dados socioeducacionais	[100%] 20 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 10 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	20
	É <u>desejável</u> possuir conhecimento sobre análise estatística de dados	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito	10
TOTAL DE PONTOS			100

9 – LOCAL DE TRABALHO

Território Nacional.